

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP 36.150-000

Fone: 32 3274.1132 – Tel/Fax: 32 3274.2212

camararionovo@gmail.com – www.camararionovo.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 001/2016 ao Projeto de Lei 007/2016, que *“autoriza aluguel de imóvel municipal e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal.

Autor da Emenda: Vereador Guilherme de Souza Nogueira.

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições e na forma de lei apresenta a seguinte proposta de Emenda Aditiva no Projeto em Epígrafe:

Ficam acrescidos ao artigo 2º, os seguintes parágrafos, de números 4º a 6º:

...

§ 4º - Para utilização da área a ser alugada, conforme disposto no artigo 1º, deverá ser construída uma parede de alvenaria, na altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), separando-a do terreno do município em toda extensão da divisa.

§ 5º - Complementando a altura da divisa nos termos do parágrafo anterior, até o limite com o segundo pavimento, poderá ser utilizado alambrado fixo, ferragens ou réguas de madeira entrelaçadas, de forma a preservar a segurança e a privacidade do terreno e suas instalações, inclusive quanto à área de acesso à parte superior, privativa do município.

§ 6º - A demarcação da divisa estabelecida nos termos acima, é condição essencial à validade do contrato da locação, cuja cópia deverá ser remetida ao legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP 36.150-000

Fone: 32 3274.1132 – Tel/Fax: 32 3274.2212

camararionovo@gmail.com – www.camararionovo.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Pretende o Projeto, que se conceda autorização à Prefeitura Municipal para alugar área de sua propriedade que se limita pelos fundos de um estabelecimento comercial no ramo de bar e lanchonete, situado na Praça Ronaldo Dutra Borges.

No segundo pavimento do citado prédio, funcionam diversas dependências e repartições municipais e, na área térrea, patrimônio municipal na divisa com a parte que se pretende alugar, encontram-se outras instalações, como o prédio da Rádio Comunitária, além da escada de acesso ao pavimento superior.

Portanto, torna-se evidente a necessidade de se construir divisória fixa e intransponível entre a área que se pretende alugar e o terreno do município, para garantia de segurança e privacidade, inclusive quanto à área de acesso às repartições municipais situadas no pavimento superior do prédio.

Trata-se de proteger interesses do município e do próprio locatário.

Rio Novo, 07 de junho de 2016.

Vereador Guilherme de Souza Nogueira
